



Comissão permanente de
licitação processo

Nº

FL

151
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: **20220728.089.**

Pregão Eletrônico nº 028/2022.

Ata de Registro de Preços nº 002-2023

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

O Município de Feira Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15 com sede na rua 07 de Setembro, s/n – Centro, Feira Grande / AL neste ato representado por seu Prefeito, Flavio Rangel Apostolo Lira, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 028/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: C F JR Ltda. |
| CNPJ: 03.602.654/0001-83 |
| ENDEREÇO: Rua Padre Daniel, nº 07, bairro centro, CEP 57.420-000, Batalha - AL |
| REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA , brasileira, Viúva, empresária, natural da cidade de Arapiraca – AL, nascida em 12/11/1975, empresária, portador da cédula de identidade n.º 1394421 SCJDS/AL, CPF n.º 958.609.594-00, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcao, nº 130 – Bairro Centro, cidade de Batalha, CEP 57.420-000 no Estado de Alagoas. |
| TELEFONE: 82 3531-1291 |
| EMAIL: distribuidoraatakarejo@hotmail.com |

ESPECIFICAÇÕES ITENS

| Item | Especificações do Objeto | Unidade | Marca/fab. modelo | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|--------------|-------------------|-------|----------------|-----------------|
| 1 | AGENDA PARA ANOTAÇÕES: Agenda para anotações, aproximadamente 100 folhas, dimensões aproximadas 155 x 215 mm, capa dura em papelão, impressão 4x4 cores verniz total, miolo papel alvura 120g/m ² , com índice alfabético de A à Z. | Unidade s | Nobrend | 15 | R\$ 17,99 | R\$ 269,85 |
| 2 | AGENDA PERMANENTE 200 FOLHAS: Agenda tipo permanente, medindo aproximadamente 145 x 205mm, com 200 folhas, 4/4 cores, em couchê 150g/m ² e sulfite 75g/m ² , capa dura couchê, encadernamento espiral. | Unidade s | Lorigraf | 195 | R\$ 23,74 | R\$ 4.629,30 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

| | | | | | | |
|----|--|--------------|-----------|------|---------------|-----------------|
| 3 | ALFINETE COLORIDO PARA MURAL DE AVISOS: Material tipo aço galvanizado, com cabeça plástica colorida, diâmetro aproximado da cabeça 5mm, com comprimento total de 19mm. Caixa com 50 unidades. | Caixas | Trader | 240 | R\$ 2,89 | R\$ 693,60 |
| 8 | BALÃO LÁTEX Nº 9: Balão de látex, inflável, liso, tamanho nº 09, aproximadamente 22,86 cm inflado, pacote com 50 unidades, cores variadas. | Pacotes | Happy Day | 1080 | R\$ 5,35 | R\$ 5.778,00 |
| 10 | CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA (BANDEJA) DUPLA FIXA PARA ESCRITÓRIOS: Bandeja em acrílico dupla, estrutura fixa na cor fumê transparente. Dimensões aproximadas 260 x 350 mm. | Unidade s | Waleu | 177 | R\$ 21,84 | R\$ 3.865,68 |
| 12 | BASTÃO DE COLA QUENTE 7,5MM: Bastão de cola em silicone, para pistola quente, com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, bastão. | Unidade s | Rendicola | 2480 | R\$ 0,57 | R\$ 1.413,60 |
| 24 | BORRACHA PONTEIRA BRANCA: Borracha apaga escrita tipo ponteira, aplicação para lápis, material borracha plástica, utilizada na parte posterior de lápis, cor branca, tipo macia, caixa ou pote com 100 unidades | Caixas | Leonora | 108 | R\$ 11,86 | R\$ 1.280,88 |
| 25 | CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 96 FOLHAS: Caderno de desenho papel off-set branco, material celulose vegetal, capa dura papelão duplex, com arame espiral, quantidade folhas 96 folhas pautadas, dimensões aproximadas 200mm X 275mm. | Unidade s | Cardeal | 700 | R\$ 6,04 | R\$ 4.228,00 |
| 34 | CARTOLINA COMUM 150G/M²: Papel cartolina tipo comum, material celulose vegetal, gramatura mínima 150g/m², dimensões aproximadas dimensões 50cm x 66cm, cores variadas. | Folhas | VMP | 2990 | R\$ 0,58 | R\$ 1.734,20 |
| 47 | COLA PARA E.V.A 90G: Cola líquida para E.V.A 90gr, não tóxica, lavável, não inflamável, bico aplicador, solúvel em álcool e secagem rápida, conteúdo 90gr. | Unidade s | Glinorte | 280 | R\$ 2,34 | R\$ 655,20 |
| 48 | COLA PARA ISOPOR 90G: Cola líquida para isopor 90gr, não tóxica, lavável, não inflamável, bico aplicador, solúvel em álcool e secagem rápida. | Unidade s | Glinorte | 265 | R\$ 4,48 | R\$ 1.187,20 |
| 71 | GUILHOTINA PROFISSIONAL A3: Estrutura em aço, com acabamento em pintura eletrostática, lâmina de corte em aço temperado, serigrafada com escala milimétrica, régua de segurança e prensadora de folhas, pés emborrachado, capacidade de corte mínimo 20 folhas de papel (75g) A3, dimensões aproximadas do tampo 42 X 37cm e estrutura 46 x 43 x 8 cm. | Unidade s | Lasanne | 10 | R\$ 123,05 | R\$ 1.230,50 |
| 78 | MARCADOR DE PÁGINA 8 CORES: Marcador de página adesivo (Etiqueta adesiva), bloco com 8 cores e 25 folhas cada, dimensões aproximadas 12 x 42mm, pacote com 200 folhas. | Pacotes | Keep | 260 | R\$ 4,15 | R\$ 1.079,00 |
| 83 | PAPEL CARBONO UMA FACE A4: Papel carbono, tamanho A4 210 X 297mm, única face (frente), caixa com 100 unidades. | Caixas | Cis | 73 | R\$ 31,07 | R\$ 2.268,11 |

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

| | | | | | | |
|---|---|----------|-------------|------|------------|---------------|
| 84 | PAPEL CARTÃO VERGÊ 180G A4: Papel cartão, tamanho A4 210 X 297mm, material celulose vegetal, gramatura 180, cores diversas, caixa com 50 folhas. | Caixas | Masterprint | 690 | R\$ 14,26 | R\$ 9.839,40 |
| 90 | PAPEL MILIMETRADO A4 63G/M: Papel milimetrado, material celulose vegetal, gramatura mínima 63g/m, tamanho A4, cor branca. Bloco com 50 folhas. | Pacotes | Favoritar | 32 | R\$ 8,99 | R\$ 287,68 |
| 93 | PASTA ABA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE DORSO 17MM: Pasta com aba, em polipropileno, dimensões aproximadas 245 x 335mm, com 17 mm de dorso, com elástico, na cor transparente. | Unidades | Dello | 2060 | R\$ 2,79 | R\$ 5.747,40 |
| 101 | PASTA SUSPensa PLASTIFICADA 50 UNIDADES: Pasta marmorizada plastificada tipo suspensa, 300g/m², cor parda, com haste de metal, visor, etiqueta e 3 posições para arquivo de saco plástico, dimensões aproximadas 240 x 360mm. Caixa com 50 unidades. | Caixas | Dello | 413 | R\$ 93,99 | R\$ 38.817,87 |
| 105 | PILHA BATERIA 9V 01 UNIDADES: Bateria não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 9V. Cartela com 01 unidades. | Cartelas | Nobrand | 46 | R\$ 6,19 | R\$ 284,74 |
| 112 | QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO: Quadro de aviso, Confeccionado em cortiça em cortiça, com moldura em alumínio natural, dotada de furos ou dispositivo para fixação em parede, recoberta com tapa furos, cantos retos, dimensões aproximadas 1,20 x 90cm. | Unidades | Stalo | 82 | R\$ 103,48 | R\$ 8.485,36 |
| 119 | TINTA PARA RECARREGAR MARCADOR DE QUADRO BRANCO 01 LITRO: Tinta para marcador recarregável de quadro branco, corante, solventes e aditivos, frasco com bico reabastecedor, embalagem de um 1 litro, cores variadas. | Litros | Flix | 12 | R\$ 113,00 | R\$ 1.356,00 |
| 121 | UMEDCEDOR DE DEDO 12G: Umedecedor (molhador de dedo), sem glicerina, não tóxico, não mancha, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis, embalagem com 12g. | Unidades | Conta Fácil | 275 | R\$ 1,78 | R\$ 489,50 |
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 95.621,07 (NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETE CENTAVOS). | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA.

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- Descumprir as condições estabelecidas;
- Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer as sanções legais.

CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades das Secretarias e planilha de especificações acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- a) – A CONTRATADA deverá entregar o objeto no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, no Almoxarifado Central, localizado a Rua São José, nº161-A, Centro, Feira Grande das 08h às 12h e das 14h às 16h, a partir do recebimento da ordem de fornecimento..
- b) – Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) – Somente executar o fornecimento mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) – Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- e) – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a



Comissão permanente de
licitação processo

Nº _____

FE

1461

Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
g) – cumprir todos os requisitos do anexo I – termo de referencia do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - g) Multa:
 - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Comissão permanente de
licitação processo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Nº

1162

Visto

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

É permitida a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Feira Grande - AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Feira Grande, 16 de janeiro de 2023.

FLAVIO RANGEL

APOSTOLO

LIRA:00763591408

Assinado de forma digital por

FLAVIO RANGEL APOSTOLO

LIRA:00763591408

Dados: 2023.01.17 14:45:05

-03'00'

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE

ÓRGÃO GERENCIADOR

FLÁVIO RANGEL APOSTOLO LIRA – PREFEITO

LUCIANA FERNANDES

SILVA DE

SOUZA:95860959400

Assinado digitalmente por LUCIANA FERNANDES SILVA DE

SOUZA:95860959400

NO, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=

7269228000155, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=

LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA:95860959400

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2023.01.16 10:01:30-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

C F JR Ltda

FORNECEDORA REGISTRADA

LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA – REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS: _____